



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 03 / 2015

Senhora Presidente,

O Vereador infra-assinado indica ao Executivo Municipal, na forma regimental, a necessidade de se verificar a possibilidade de encaminhar um Projeto de Lei à Câmara Municipal no sentido de alterar as férias dos empregados públicos municipais de trinta dias corridos para vinte e cinco dias úteis.

JUSTIFICATIVA:

A Legislação Municipal e celetista disciplinam que as férias são de trinta dias corridos, porém não existe empecilho jurídico para realizar a alteração para vinte e cinco dias úteis, o que traria uma pequena melhora para o descanso de nossos empregados públicos.

Sabemos que a grande maioria dos servidores possui remuneração baixa, sendo que, um pequeno Plus no descanso faria com que eles voltassem mais dispostos ao trabalho.

A título de exemplo, os servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais possuem esta prática prevista em seu Estatuto.

Com a alteração proposta, o servidor obteria, aproximadamente, cinco dias a mais em seu descanso remunerado, o que traria grandes benefícios para Administração, pois, os funcionários públicos se sentiriam mais valorizados.

No que concerne ao Poder Executivo, este não sofreria qualquer prejuízo, visto que a forma de escala seria a mesma e o trabalho continuaria sendo prestado da mesma forma pelos diversos departamentos, sendo apenas uma questão de adaptação.

Peço o apoio dos colegas para aprovação desta Indicação.

Sala das sessões, 02 de fevereiro de 2015.

ADRIANO BATISTA DE MORAES
Vereador do PV